Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.125, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Denomina artéria de nossa cidade de "RUA SILVIO LEONEL MARANGONI – Representante Comercial".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada denominação de ***Rua Silvio Leonel Marangoni – Representante Comercial*** – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, Rua "N", entre a quadra I e a área verde, iniciando na confrontação oeste da chácara nº. 23 até a Rua Daniel Durli, direção leste-oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: ***"RUA SILVIO LEONEL MARANGONI – Representante Comercial".***

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Abril de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração